



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 34/2004 Abertura de Concurso Público para Docente do Magistério Superior	01 – 11
02-	PORTARIA NORMATIVA Nº 16/2004 Altera a Portaria Normativa nº 01/97 (Quadro de FG/CD da UFPE)	12
03-	PORTARIA DE PESSOAL Comissão	12 - 13
	Designação	14
04-	ERRATA DO REGIMENTO DO MESTRADO EM ANATOMIA PATOLÓGICA Regimento publicado no BO nº 40, Especial, de 17/11/2003	14

EDITAL Nº 34, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts.12 do Decreto nº 94.664/1987 e 76, § 1º do Estatuto, c/c os arts. 99 a 121, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias nºs 33/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 2.782/2003, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.3 06 (seis) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Departamentos Acadêmicos, Áreas, Classes, Regimes de Trabalho e Quantidades, constantes de Anexo a este Edital, parte integrante deste para todos os fins.

1.4 Remuneração:

a) Professor Adjunto, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE): R\$ 2.695,42 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao vencimento, acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);

b) Professor Assistente, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE): R\$ 1.817,82 (um mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), que corresponde ao vencimento, acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);

1.5 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: As inscrições estarão abertas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda a sexta feira, nos horários indicados no Anexo a este Edital.

2.3 Taxa de Inscrição, a ser paga em agência do Banco do Brasil, através de boleto bancário fornecido pela Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico. Para Professor Adjunto: R\$ 80,00 (oitenta reais) e para Professor Assistente - R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, em original e cópia, a ser autenticada pela Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico, os seguintes documentos:

a) diploma de Curso Superior (os candidatos que irão se inscrever para os concursos a serem realizados nos Departamentos de Patologia, Música e Ciências Contábeis, deverão apresentar diploma de curso superior em Medicina, Música e Ciências Contábeis, respectivamente);

b) prova de titulação acadêmica mínima para admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente, para o cargo de Professor Adjunto e Mestre para o cargo de

Professor Assistente) ou comprovação de estar concluindo Doutorado ou Mestrado até o encerramento do concurso;

c) *curriculum vitae* comprovado, inclusive com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

d) cópia da Cédula de Identidade;

e) guia de recolhimento da Taxa de Inscrição devidamente quitada;

f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE, e/ou memorial descritivo das atividades científicas anteriores, e/ou exemplar da dissertação ou tese, caso exigível pelo Departamento para o qual se realizará o concurso, conforme as informações complementares divulgadas na ocasião prevista em 4.4.

2.5 Para a comprovação da titulação (item 2.4, a e b) somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

b) os diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade;

c) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

d) declaração oficial da instituição promotora do curso a ser concluído (2.4, b).

2.6 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 2.4, b, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

2.7 A inscrição será requerida ao Diretor do Centro Acadêmico ao qual o Departamento está vinculado, e protocolada na Secretaria do mesmo Centro, de segunda às sextas feiras, nos horários indicados no Anexo a este Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada no item 2.4 .

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.9 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.10 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

2.11 Deferidas as inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e homologadas pelo seu Conselho Departamental, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.

2.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por instituição de ensino superior estrangeira;

d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 3.1.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didática-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos pelos Departamentos onde os concursos serão realizados, estas informações complementares e o programa serão divulgadas no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizadas na *home-page* da PROACAD, a partir da data de publicação deste Edital, bem como nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

a) títulos acadêmicos;

b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;

c) atividades didáticas;

4.6 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado, imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante no Edital, a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado na *home-page* da PROACAD, a partir da data de publicação deste Edital, bem como nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.

4.7 A lista dos pontos sorteados será afixada na Secretaria do Departamento com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso.

4.8 A prova didática-teórica, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.9 A prova didática-prática, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, poderá ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério do Departamento, a qual será estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4;

4.10 As provas escrita, didática-teórica e didática-prática serão realizadas no idioma oficial do país.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002 e a Portaria nº 32/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

5.6 Este Edital encontra-se disponível na *internet* no endereço www.proacad.ufpe.br.

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Reitor

ANEXO - Edital nº. 34/2004 – UFPE

Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO	Área	Classe	Regime De Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida
Centro de Artes e Comunicação Av. dos Reitores, S/N, CDU, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	MÚSICA	Instrumento de Sopro - Trompa	Assistente	DE	1	Mestre em Música ou em áreas afins
Centro de Ciências Biológicas Rua Profº Nelson Chaves, S/N – CDU CEP. 50.670-420, Recife-PE Fones:(81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 –14:00 às 17:00	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	Biologia Celular, Histologia e Embriologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire S/N CDU 50670-901 Fones: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	MATEMÁTICA	Matemática	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou em áreas afins
Centro de Ciências da Saúde Av. Profº Moraes Rêgo, S/N - CDU, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	PATOLOGIA	Anatomia Patológica Especial	Assistente	DE	1	Mestre em Anatomia Patológica
	TERAPIA OCUPACIONAL	Terapia Ocupacional Aplicada	Assistente	DE	1	Mestre na área do concurso ou em áreas afins
Centro de Ciências Sociais Aplicadas Avenida dos Economistas, S/N - CDU, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ciências Contábeis	Assistente	DE	1	Mestre em Ciências Contábeis

DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital nº. 34 publicado no D.O.U em 08.10.2004

1 – **ÁREA: Terapia Ocupacional Aplicada.**

2 – **INSCRIÇÕES:**

2.1 – **Documentos:** Além dos documentos especificados no Edital nº, publicado no D.O.U em , exigir-se-á do candidato um Memorial descrevendo as atividades acadêmicas e científicas anteriores e um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.

3 – **PROVAS:**

3.1 – Concurso constará de:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (quatro);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

3.2 – No julgamento de títulos, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documento:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais;

3.3 – Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

a)a) A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e versará sobre ponto sorteado na hora da prova, dentre uma lista de dez pontos, organizada com base no programa e afixada na Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional, divulgada com antecedência de cinco dias antes da data de início do concurso.

b)b) A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, dentre os pontos afixados no Departamento de Terapia Ocupacional..

4 – **PROGRAMA**

1 - Princípios e procedimentos da avaliação terapêutica ocupacional. 2 – A avaliação terapêutica ocupacional com enfoque nas provas musculares, goniometria, motricidade e sensibilidade; 3 - Acessibilidade e tecnologia assistiva para independência nas Atividades de Vida Diária e Instrumentais de Vida Diária; 4 - Indicação e aplicação de órteses na reabilitação funcional do indivíduo; 5 - Terapia Ocupacional no atendimento ao paciente sequelado por Acidente Vascular Encefálico, Lesão Medular e Traumatismo Craniano; 6 - Contribuições da Terapia Ocupacional no tratamento das disfunções crônico-degenerativas: Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla e Esclerose Lateral Amiotrófica; 7 - Avaliação e tratamento terapêutico ocupacional nas disfunções músculo- esqueléticas do membro superior: LER, fratura de punho e dedo e Distrofia Simpática Reflexa; 8 - Avaliação e tratamento terapêutico ocupacional dos portadores de Artrose e Artrite Reumatóide; 9 - A Terapia Ocupacional no contexto hospitalar: dificuldades e propostas para abordagem na enfermarias nas diversas clínicas; 10 - Participação da Terapia Ocupacional nos programas interdisciplinares de apoio ao indivíduo hospitalizado e a sua família.

**DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital nº.34, publicado no D.O.U em 08.10.2004**

1 – ÁREA: **Biologia Celular, Histologia e Embriologia.**

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 – Documentos necessários: Além daqueles especificados no Edital nº0 /2004 exigir-se-á do candidato um exemplar da tese de Doutorado ou de Docência-Livre e um Plano de Trabalho com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE, na área do concurso.

3 – PROVAS:

3.1 - O Concurso constará de:

- a) Julgamento de Títulos e do plano de trabalho, com peso 4 (quatro);
- b) Prova Escrita, com peso 3 (três);
- c) Prova Didática (teórico-prática), com peso 3 (três).

3.2 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades profissionais e/ou científicas.

3.3 - No julgamento dos títulos serão adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade.

3.4 – Também será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) as provas escrita e didática.

3.5 - A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre um ponto sorteado na hora da prova, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa, e afixada na Secretaria do Departamento de Histologia e Embriologia com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.

3.6 – A prova didática consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere a alínea anterior, a ser sorteada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4 – PROGRAMA :

1 - Métodos de estudo em Biologia Celular; 2 - Núcleo interfásico; 3 - Citoesqueleto; 4 - Secreção celular; 5 - Odontogênese; 6 - Histologia do esmalte dentário; 7 - Histologia do Tecido epitelial; 8 - Histologia do Tecido conjuntivo propriamente dito; 9 - Histologia do Tecido nervoso; 10 - Histologia do Sistema digestivo; 11 - Histologia do Sistema endócrino; 12 - Histologia do sistema cardiovascular; 13 - Histologia do Tecido linfóide; 14 - Gametogênese; 15 - Gastrulação; 16 - Embriologia do Sistema digestivo; 17 – Embriologia do sistema genito-urinário; 18 – Embriologia do Sistema Locomotor; 19 – Embriologia do Sistema Respiratório; 20 – Anexos embrionários e placenta.

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital nº. 34, publicado no D.O.U em 08.10.2004

1 – ÁREA: **Matemática**

SUBÁREAS: **Álgebra; Análise; Combinatória; Geometria Diferencial; Mecânica Celeste e Topologia.**

2 – INSCRIÇÃO:

2.1 – O concurso far-se-á para a área de **Matemática**. O candidato deverá mostrar sólidos conhecimentos do programa de uma das subáreas constantes deste edital: **Álgebra, Análise, Combinatória, Geometria Diferencial, Mecânica Celeste e Topologia**. A subárea escolhida pelo candidato deverá ser indicada no ato da sua inscrição.

3 – PROVAS:

3.1 – O concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 3 (três);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).

3.2 - No julgamento dos títulos serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- a) títulos acadêmicos, com peso 1 (um);
- b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos, com peso 2 (dois);
- c) atividades didáticas, com peso 1 (um).

3.3 - A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e afixada na Secretaria do Departamento de Matemática com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.

3.4 - A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos, dentre a lista a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4 – PROGRAMA:

ÁLGEBRA:

Teoria da dimensão: dimensão de Krull de anéis, dimensão de uma variedade algébrica, função e polinômio de Hilbert. Anéis locais: anéis de Cohen-Macaulay, anéis regulares, variedades lisas e critério jacobiano, teoremas homológicos de Auslander-Bushbaum-Serre. Curvas algébricas planas: divisores, formas diferenciais e classe canônica, teorema de Riemann-Roch. Homologia e cohomologia: complexo de Koszul e sequências regulares, cohomologia coerente, cohomologia local, dualidade.

Referências:

Hartshorne, R., Algebraic Geometry, Springer-Verlag 1987.
Shafarevich, I., Basic Algebraic Geometry, Springer-Verlag 1974.
Atiyah, M. - Macdonald, I., Introduction to Commutative Algebra, Addison-Wesley, 1969

ANÁLISE:

Análise funcional: teoria básica dos espaços de Banach e de Hilbert, operadores limitados e operadores não limitados, dualidade em espaços de Banach, distribuições e a transformação de Fourier. Equações diferenciais ordinárias: existência e unicidade de soluções e dependência das soluções em relação às condições iniciais e parâmetros, equações e sistemas lineares, elementos da teoria de Sturm-Liouville e problemas de contorno. Equações diferenciais parciais: as equações do calor, da onda, do potencial e de Schrödinger, suas propriedades e soluções.

Referências:

Rudin, W., Functional Analysis, MacGraw-Hill, 1973,
Reed, M. - Simon, B., Functional Analysis, Academic Press, 1975
Sotomayor J., Lições de Equações Diferenciais Ordinárias, Projeto Euclides, 1979
Folland C., Introduction to Partial Differential Equations, Princeton University Press, 1976
Tréves F. , Basic Linear Partial Differential Equations, Academic Press, 1975

COMBINATÓRIA:

Método Simplex. Ciclos de Euler e de Hamilton. Emparelhamentos: Teorema de Tutte. Teorema de Brooks. Teorema de Kuratowski. Fluxos em Redes. Método "Out of Kilter". Teorema de Edmonds em Emparelhamentos. O Problema do Carteiro Chinês. Teoremas em Torneios.

Referências:

Chvatal, V.; Linear Programming, Freeman.
Lawler, E. L.- Combinatorial Optimization, Holt, Rinehart and Winston.
Bondy, J. A. and Murty, U. U. R. Graph Theory with Applications American Elsevier Pub.

GEOMETRIA DIFERENCIAL

Métricas riemannianas. Métricas induzidas por ações de grupos. A conexão riemanniana. Derivada covariante e transporte paralelo. Geodésicas. Aplicação exponencial e o Teorema de Hopf-Rinow. Teorema de Frobenius. Campos de Jacobi. Teorema de Bonnet-Myers. Variedades completas. Grupos de isometria \mathbf{R}^n , \mathbf{S}^n , \mathbf{H}^n . Curvatura. Imersões isométricas, segunda forma da imersão.

Referências:

do Carmo, M.P., Geometria Riemanniana, 2ª edição, Projeto Euclides.
Kobayashi-Nomizu, Foundations of Differential Geometry, Interscience Publishers, vols. 1 e 11.
Spivak, M.; A Comprehensive Introduction to Differential Geometry, Publish or Perish, vols. 1-V.

MECANICA CELESTE

Sistemas hamiltonianos, a forma normal de Birkhoff - O problema dos n-corpos - Simetrias e integrais - Soluções periódicas, o método da continuação de Poincaré - Estabilidade de equilíbrios e de soluções periódicas - Sistemas integráveis, o teorema de Arnold-Liouville - Aplicação momento, o teorema de Marsden-Meyer-Weinstein - Equilíbrios relativos e configurações centrais - Dinâmica simbólica, o teorema homoclínico de Conley-Smale - Variedades invariantes, o teorema homoclínico de Poincaré-Melnikov .

Referências:

Arnold, V., Mathematical Methods of Classical Mechanics, SpringerVerlag, New York, 1978.
Guckenheimer, J. and Holmes, P., Nonlinear Oscillations, Dynamical Systems, and Bifurcations of Vector Fields, Springer-Verlag, New York, 1983.
Meyer, K., Periodic Solutions of the N-Body Problem, SpringerVerlag, Berlin, 1999.
Meyer, K. and Hall, G., Introduction to Hamiltonian Dynamical Systems and the N-Body Problem, Springer-Verlag, New York, 1992.
Siegel, C. L. and Moser, J., Lectures on Celestial Mechanics, SpringerVerlag, Berlin, 1971.
Wiggins, Global Bifurcations and Chaos, Springer-Verlag, New York, 1988.

TOPOLOGIA:

Grupos de homotopia, homologia e cohomologia singular. Teoremas de dualidade, Variedades diferenciáveis. Formas Diferenciais. Integração . Teorema de Stokes . Variedades Orientáveis. Teorema de Sard, Teorema do Ponto Fixo de Brouwer. Triangulação de Variedades. Dualidade de Poincaré, Teorema de De Rham. Teorema de Transversalidade de Thom. Teorema de Frobenius.

Referências:

Guillemin & Pollack, Differential Topology, Prentice-Hall (1974).
Milnor, J., Topology from the Differentiable Viewpoint, University of Virginia, (1969).
Greenberg, M. J., Lectures on Algebraic Topology, New York, Benjamin (1975).

DEPARTAMENTO DE MÚSICA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital nº.34, publicado no D.O.U em

1 – ÁREA: Instrumento de Sopro

SUBÁREA: Trompa

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital nº, publicado no D.O.U em exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.

3- PROVAS:

O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 3 (três);
- b) prova escrita, com peso 3 (três);
- c) prova didático-prática, com peso 4 (quatro).

2.1- No julgamento da prova de títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades profissionais e/ou científicas e/ou artísticas.

2.2- Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didático-prática.

a) A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre um ponto sorteado na hora da prova, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante neste Edital, e afixada na Secretaria do Departamento de Música com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.

b) A prova didático-prática será desdobrada em duas partes. Na prova prática o candidato deverá executar a trompa um programa na forma de recital, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, contendo obras ou movimentos de obras representativas dos períodos: Clássico, Romântico, Música Brasileira e do Séc. XX. Na segunda parte, a prova didática, o candidato ministrará uma aula prática com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, de acordo com o ponto sorteado da lista de 05 pontos constantes do programa da prova didática. O Departamento de Música indicará a obra com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova. A aula será ministrada a um aluno provido pelo Departamento de Música. Antes de dar início à aula, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora uma súmula contendo o Plano de Aula.

4- PROGRAMAS:

4.1 - PROVA ESCRITA:

- 1) Aspectos históricos e organológicos da Trompa;
- 2) Estudos clínicos: embocadura e flexibilidade;
- 3) Estudos clínicos: respiração e articulação;
- 4) A Trompa no século XVIII: principais características estilísticas, obras e compositores;
- 5) Aspectos históricos no desenvolvimento das técnicas de performance na Trompa de Válvula no século XIX;
- 6) A Trompa no século XX: principais características estilísticas, obras e compositores;
- 7) A Literatura Brasileira para Trompa;
- 8) A Trompa na Música de Câmara;
- 9) A Pedagogia Instrumental aplicada ao ensino da Trompa;
- 10) A Trompa na Orquestra Sinfônica.

4.2- PROVA DIDÁTICA:

- 1) Uma obra representativa do século XVIII;
- 2) Uma obra representativa do século XIX;
- 3) Uma obra representativa do século XX;
- 4) Uma obra brasileira.

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital N.º.34, Publicado no D.O.U Em 08.10.2004

1 – **ÁREA: Anatomia Patológica Especial**

2 – **PROVAS:**

2.1 - O Concurso constará de:

- a) Julgamento de Títulos, com peso 3 (três)
- b) Prova Escrita, com peso 3 (três);
- c) Prova Didática, com peso 4 (quatro).

2.2 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades profissionais e/ou científicas

2.3 - No julgamento dos títulos serão adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade.

2.4 – Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) às provas escrita e didática.

2.5 - A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado na hora da prova, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa, e afixada na Secretaria do Departamento de Patologia com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.

2.6 – A prova didática consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere a alínea anterior, a ser sorteada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

3 – **PROGRAMA :**

1 - Aterosclerose; 2 - Cardiopatia Isquêmica; 3 - DPOC; 4 - Tumores pulmonares; 5 - Doenças inflamatórias intestinais; 6 - Gastrites; 7 - Cirrose hepática; 8 - Hepatites; 9 - Encefalites; 10 - Distúrbios Circulatórios do SNC; 11 - Linfomas; 12 - Glomerulonefrites; 13 - Tumores Renais; 14 - Carcinoma da próstata; 15 - Tumores do colo uterino.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA
Referente ao Edital nº.34, publicado no D.O.U em 08.10.2004

1 – ÁREA: **Ciências Contábeis.**

2 - PROVAS:

2.1– O concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) prova escrita, com peso 03(três);
- c) prova didática, com peso 04 (quatro);

2.2 – No julgamento dos títulos serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos, considerando a atuação na área do programa constante no presente edital:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades didáticas;
- c) atividades científicas e/ou profissionais.

2.3 – Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

a) A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o ponto sorteado, imediatamente antes do seu início, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Banca Examinadora, com base no programa constante neste Edital e afixada na Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis, com antecedência de 05 (cinco) dias sobre a data de início do concurso.

b) A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos a que se refere o item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

3- PROGRAMA:

1- História do Pensamento Contábil; 2- Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade; 3- O Contexto da Contabilidade Financeira e Gerencial; 4- Contabilidade de Custos: Custeio por Absorção, Variável e Direto; 5- Aplicações da Contabilometria em Contabilidade e Auditoria; 6- Contexto da Pesquisa Científica em Contabilidade; 7- Controle Gerencial em Entidades do Terceiro Setor; 8- Controle Gerencial e Custos em Entidades da Administração Pública; 9- Evolução da Teoria da Contabilidade; 10- A Controladoria como Área de Conhecimento.

PORTARIA NORMATIVA N.º 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção—CD e Funções Gratificadas—FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União n.º 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União n.º 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997.(Processo n.º 23076.009971/2004-79)

Prof. Gilson Edmar Goncalves e Silva
Vice-Reitor

ANEXO

QUANT.	CLASS.	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
07	FG – 06	Chefe da Seção de Vigilância no Campus, da Prefeitura da Cidade Universitária	Chefe de Serviço Tático e Operacional da Coordenação de Segurança e Defesa Patrimonial, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Publicado no DOU n.º 194, de 07/10/2004, seção 1, página n.º 291.

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1745/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 133 e 139 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 11334037, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Rito Sumário encarregada de apurar as irregularidades referentes ao abandono de cargo do Servidor DILERMANDO SOARES DE PAULA, SIAPE n.º 1296834, Técnico em Laboratório, lotado no Departamento de Patologia do Centro de Ciências da Saúde, no período de 20/04/2004 a 23/05/2004, perfazendo 34 (trinta e quatro) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.008368/2004-70. (Of. n.º 04/2004/CI/04).

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 23 de setembro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 1817/2004

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1551/2004, publicada no Boletim Oficial n.º 29 - Especial, de 31 de agosto de 2004, que designou RANILSON DE AMORIM ALVES, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 2128495, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes ao abandono de cargo da Servidora MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI PESSOA, SIAPE n.º 1131438, Médica, lotada no Hospital das Clínicas, no período de 01/03/2004 a 30/04/2004, perfazendo 61 (sessenta e um) dias de faltas não justificadas, conforme Processo n.º 23076.006323/2004-61. (Of. n.º 01/1551/CI/04)

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 04 de outubro de 2004, 183º da Independência e 116º da República.

Profª. Ana Cristina Brito Arcoverde
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 16/2004/HC

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978 e de acordo com o artigo 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

Designar para compor Comissão de Recebimento da Obra referente ao Convênio 285/2002 – SESU, de Recuperação das instalações físicas do 6º pavimento do bloco “C” do Hospital das Clínicas da UFPE, a arquiteta MARTA CIBELE BEZERRA MONTEIRO, SIAPE n.º 1133222, o engenheiro ALBERTO RODRIGUES COSTA, SIAPE n.º 11334011, o Professor EMANUEL SÁVIO CAVALCANTI SARINHO, SIAPE n.º 5868297 e a arquiteta SILMARA RUFINO DE MELO, SIAPE n.º 1133057.

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 28 de setembro de 2004.

Profª. Heloísa Mendonça de Moraes
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 10/04/CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E

Designar com base no Art. 92 do Regimento Geral da UFPE, a Profª. ROSALI BARRETO BELIAN – SIAPE: 1296150 – CADASTRO UFPE: 362980, do Departamento de Medicina Clínica, para Coordenadora do Laboratório de Informática do Curso de Graduação em Medicina – LIG.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 06 de outubro de 2004.

Prof. José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

ERRATA DO REGIMENTO DO MESTRADO EM ANATOMIA PATOLÓGICA

No Regimento do Curso de Mestrado em Anatomia Patológica, publicado no Boletim Oficial nº 40, Especial, de 17/11/2003;

No Título - ONDE SE LÊ: “Anatomia Normal e Patologia”
LEIA-SE: “Anatomia Patológica”.

Nos Artigos – 1º (no caput) e parágrafo único; 2º; 7º itens IV, IX, XIV; 9º e 24;
ONDE SE LÊ: “Anatomia Normal e Patologia”
LEIA-SE: “Anatomia Patológica”.

Aprovação do Colegiado - ONDE SE LÊ: “Anatomia Normal e Patologia”
LEIA-SE: “Anatomia Patológica”.

Na data da Aprovação - ONDE SE LÊ: “29/10/2003.”
LEIA-SE: “29/09/2003.”